



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

**LEI Nº 1.530/2008**

**"Altera Descrição do Cargo de  
Auxiliar de Serviços Gerais"**

O Prefeito em exercício do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica alterada a descrição detalhada do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do anexo VI da Lei nº 938/96, conforme anexo da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 1.397/2006.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e oito (2008).

  
**ANTERO ANTENOR DE ABREU**  
Prefeito Municipal em exercício



**Prefeitura Municipal de São José do Calçado**  
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

**Anexo VI**  
**(Lei 938/96)**

**Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**

Grupo Ocupacional:

Carreira I

Descrição Sumária – Os ocupantes dos cargos desta classe têm por atribuições: trabalhos de rotina administrativa.

Descrição detalhada das tarefas:

- Atender ao público nos guichês e balcões, ou por telefone;
- Datilografar cartas, ofícios e outros expedientes;
- Coletar dados informativos para a instrução de processos;
- Receber e encaminhar documentos e outros papéis em tramitação;
- Organizar fichários e proceder anotações em fichas, à mão ou à máquina;
- Executar outras tarefas correlatas.

Escolaridade: 1º grau completo.